



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 11/2010 de 10 de junho de 2010.

**Delimita a Zona Urbana da Sede do Município de Arneiroz com as respectivas Coordenadas Geográficas e dão Outras Providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1** - Fica delimitado o Perímetro da Zona Urbana da Sede do Município de Arneiroz – CE com as suas respectivas coordenadas geográficas.

Parágrafo único – O perímetro da Zona Urbana de Arneiroz passa a ser o seguinte, com a demarcação de coordenadas geográfica dos respectivos pontos e limites:

**Referencia nº. 1 - CAMPO DE AVIAÇÃO** (latitude: 37° 20'49" longitude: 93° 14'38"). Tem início no lado externo do portão de entrada do Campo de Pouso pertencente à Igreja Católica de Arneiroz. Deste ponto segue em linha reta até a Torre de Transmissão de TV localizada na Ponta da Serra do Boqueirão de Arneiroz por onde passa as águas do rio Jaguaribe.

**Referencia nº. 2 – TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV** (latitude: 37° 25'12" longitude: 93° 12'16") se estendendo até a desembocadura da grota do açude comunitário localizado a margem esquerda do rio Jaguaribe; segue margeando o lado esquerdo do rio Jaguaribe até o campo de futebol (inclusive); deste ponto segue em linha reta até a altura da propriedade do senhor Francisco Cavalcante (inclusive) na estrada de saída para a cidade de Tauá.

**Referencia nº. 3 – CASA DO XERÉM** (latitude: 37° 05'22" longitude: 93°11'44"). Deste ponto segue em linha reta até o marco de número um, acima mencionado, com as suas respectivas coordenadas geográficas: (latitude: 37° 20'49" longitude: 93° 14'38").

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o parágrafo primeiro e o caput do artigo primeiro da Lei Municipal nº 344/2002 de 02 de dezembro de 2002, permanecendo inalterados os demais parágrafos e artigos da citada lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, aos 10 de junho de 2010

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**  
**ARNEIROZ**